

EDUCAÇÃO

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

Quarta-feira, 26 de abril de 2017

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 19-4-2017

Dispõe sobre Aprovação de Plano de Curso

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo 3483/0068/2015, de 01-07-2015, e do Protocolo 5.855, de 18-10-2016, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Curso Especialização de Auxiliar e Técnico de Enfermagem do Trabalho; área da Saúde; vinculado ao Curso de Habilitação profissional de Técnico de Enfermagem e qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 360 horas, sendo 240 horas de aulas teóricas e 120 horas de estágio profissional, divididas em módulo I e módulo II, junto a ETB Escolas Técnicas do Brasil (Código CIE: 264436), situada na Rua Benjamin Constant, 1650 - Centro - Piracicaba, SP, CEP 13400-053.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região de Piracicaba, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23-11-2016.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 19-4-2017

Dispõe sobre Aprovação de Plano de Curso

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016 e demais normas vigentes, à vista do Protocolo 7.268, de 16-12-2016, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Curso Técnico em Meio Ambiente; eixo tecnológico Ambiente e Saúde; com carga horária de 1200 horas/aulas teóricas, junto a Evolut Escolas Técnicas do Brasil (Código CIE: 264436), razão social Centro Educacional Darwin Ltda., CNPJ 03.890.544/0001-64, situada na Rua Benjamin Constant, 1650 - Centro - Piracicaba, SP, CEP 13400-053.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região de Piracicaba, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º-2-2017.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 19-4-2017

Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE - SP 138/2016, alterada pelas Deliberações CEE 143 e 148/2016 e demais normas vigentes, à vista do Protocolado 7.128/2016, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar da Evolut Escolas Técnicas do Brasil (Código CIE: 264436), razão social Centro Educacional Darwin Ltda., CNPJ 03.890.544/0001-64, situada na Rua Benjamin Constant, 1650 - Centro - Piracicaba, SP, CEP 13400-053, autorizada a funcionar pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, 27, de 22-12-2000, publicada no D.O. de 23-12-2000, mantida pelo Centro Educacional Darwin Ltda., situado no mesmo endereço.

Artigo 2º - O Estabelecimento de Ensino Evolut Escolas Técnicas mantém os seguintes cursos em funcionamento na unidade escolar de Piracicaba: Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Estética, Técnico em Farmácia, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Mecatrônica, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Plásticos.

Artigo 3º - O Novo Regimento Escolar prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29-08-2012, publicada no D.O. de 30-08-2012.

Artigo 3º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar, Planos de Curso e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 4º - Os cursos autorizados na escola são: Auxiliar e Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Estética, Técnico em Farmácia, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Mecatrônica, Técnico em Plásticos, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Meio Ambiente e Especialização de Auxiliar e Técnico de Enfermagem do Trabalho.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial Poder Executivo - Seção II

Quarta-feira, 26 de abril de 2017

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Portaria do Diretor do Centro de Recursos Humanos, de 25-04-2017

Núcleo de Frequência e Pagamento

Averbando Certidão de Licença-Prêmio, nos termos dos Artigos 209 e 214 da Lei 10.261/68, LC 1015/07 e da nova redação da LC 1048/08 e Despacho do Governador de 22, publicado no D.O. de 23-11-2011 aos funcionários das respectivas Unidades Escolares, abaixo identificados, 90 dias de licença-prêmio a que faz jus, referente ao período aquisitivo mencionado:

EE Profª Olívia Bianco Graziela Augusta Chiavoloni Pena, RG 29546446-X, PEB II- SQF I QM, PULP 603/0068/2013, Certidão 74/2017 período 16-08-2011 a 13-08-2016.

Averbando a Certidão de Licença-Prêmio, nos termos dos Artigos 209 e 214 da Lei 10.261/68, nova redação dada pela LC 1.048/2008 aos funcionários das respectivas Unidades

Escolares, abaixo identificados, 90 dias de licença-prêmio a que faz jus, referente ao período aquisitivo mencionado:

EE Prof. Eduir Benedicto Scarppari Vera Lucia Isidoro, RG 23021355-8, PEB-II- SQC-II-QM,Certidão 73/2017 período 22-02-2012 a 19-02-2017.

EE Paulo Luiz Valério Patrícia da Silva Clemente Moreno, RG 21636080-8, PEB II -SQC- II-QM, Certidão 75/2017 período 13-04-2012 a 11-04- 2017.

EE Dr Luiz Gonzaga Campos de Toledo Estela Cristina Lopes Mota, RG 22259254-0, PEB-II-SQC--II-QM, Certidão 76/2017 período 10-08-2011 a 07-08-2016.

EE Barirro Santo Antonio Alexandre Boldorini, RG 28036223-7, PEB-II -SQC-II-QM,Certidão 72/2017 período 14-02-2012 a 11-02-2017.

EE Dr João Conceição Gisele Maria Oriani, RG 15615122-4, PEB-II-SQC-II-QM, Certidão 77/2017 período 16-04-2012 a 14-04-2017.

Apostila do Dirigente Regional de Ensino, de 25-04-2017

Declarando que em cumprimento a Decisão Judicial e como determina a Obrigação de Fazer 24683, constante do Processo Judicial 1003481-37.2015.8.26.0451 V.F.P, encabeçada por JULIANA VICENTIN, a interessada abaixo faz jus à “Incidência dos adicionais temporais, representados pelos quinquênios, de forma que sejam calculados sobre os integrais vencimentos/proventos, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89, observada a prescrição quinquenal. Deverão ser excluídas da base de cálculo, além das vantagens eventuais, as vantagens que tenham inseridas em sua base de cálculo o mesmo adicional temporal, como ocorre com a sexta-part. Deverá ser incluída a vantagem do art. 133. A inclusão na base de cálculo dos décimos remuneratórios – art. 133 e da gratificação de função de professor coordenador e vice-diretor de escola deve ser apenas em relação aos valores que estiverem incorporados aos vencimentos”.

JULIANA VICENTIN, RG: 29.214.330-8, Professor Educação Básica II, SQC II QM, DI: 1, da EE Barão do Rio Branco, em Piracicaba. (O objeto dessa ação não altera os demais enquadramentos, prevalecendo as apostilas já publicadas).

Apostila do Diretor, de 25-04-2017

Concedendo, com fundamento no artigo 129 da CE/89, a sexta-part. dos vencimentos integrais, por contar com vinte anos de efetivo exercício, ao servidor abaixo relacionado:

REGIANE CRISTINA BRESSAN DE MORAES, RG 23867280, PEB II, DI 1, SQC II QM, da EE Prof. Manoel Dias de Almeida, em Saltinho. Vigência 10-03-2017. 6^a Parte.

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Portaria do Diretor de Escola de 25-04-2017

EE Prof. Augusto Saes

Autorizando, fruição de licença-prêmio nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, “NR” pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 a ELIANA GALVÃO FERREIRA, RG 16.661.416-6,Professor Educação Básica I, SQF-I-QM-SE, 60 dias referente aos períodos de 13/04/06 a 06/01/09; 16/02/09 a 04/07/09; 17/08/09 a 03/07/11, Certidão 69/2013, Pulp 060/0068/2007, em virtude de Ação Judicial Processo 451.01.2006.018417-8/000000-000; 6^a V.F.P.

EE Paulo Luiz Valério

Autorizando fruição de licença-prêmio nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, "NR" pela Lei 1.048/08 de 10-06-2008 a PEDRO RAIMUNDO DE SOUZA TOLEDO, RG 18.378.258, Professor Educação Básica II, SQF-I-QM, 15 dias referente aos períodos de 09-12-2009 a 07-12-2014, Certidão 04/2015 - Pulp 1260/0068/2013.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Portaria da Coordenadora, de 25-4-2017

TRANSFERINDO - nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 180/78, combinados com o artigo 2º, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto 52.630, de 16-01-2008, os interessados abaixo relacionados, nas datas que seguem:

DIRETORIA DE ENSINO - REGIAO PIRACICABA
DA EE JOAO CONCEICAO-DR. - PIRACICABA
PARA EE ALCIDES GUIDETTI ZAGATTO-PF - PIRACICABA
AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES
VERA LUCIA FERNANDES THEODORO, RG 14941617-14/02/2017
PARA EE OLIVIA BIANCO-PROFA. - PIRACICABA
AUXILIAR SERV.GERAIS
JOSE ANTONIO STENGLE FILHO, RG 16105878-14/02/2017
AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES
ANA MARIA ZUIN ANGELELLI, RG 12875652-14/02/2017
DA EE MARIO DEDINI-COMENDADOR - PIRACICABA
PARA EE MARIA L.S.COSENTINO-PROFA. - PIRACICABA
AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES
IVETE APARECIDA SIVIERO BORTOLETTO, RG 23543077-14/02/2017
(P. 423/0068/2016).